

DECRETO N° 32/2014

DATA: 02 de Junho de 2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar e de outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com o Artigo 6º do parágrafo único da Lei Municipal nº 536/13 de 13 de novembro de 2013.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar de dotação no valor de R\$ 278.000,00 (Duzentos e Setenta e Oito Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 – Departamento de Educação

12.361.0004.2017 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00 – 0103 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

12.361.0004.2019 – Manutenção do Programa PNAE

3.3.90.32.00.00 – 0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 20.000,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2037 – Manutenção da Farmácia Básica

3.3.90.30.00.00 – 0303 – Material de Consumo R\$ 70.000,00

10.302.007.2040 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39.00.00 – 0303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 78.000,00

08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

02 – Departamento Fomento Agrop. Meio Ambiente

20.606.0010.1053 – Reequipamento da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento

4.4.90.52.00.00 – 0000 - Equipamento e Material Permanente R\$ 60.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 – Departamento de Educação

12.361.0004.2017 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00 – 0000 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.007.2040 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 78.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

01 – Departamento de Obras e Urbanismo

15.451.0008.1045 – Infra – Estrutura Urbana

4.4.90.51.00.00 - 0000 - Obras e Instalações R\$ 80.000,00

15.452.0008.2047 – Aquisição de Bens Imóveis

4.5.90.61.00.00 – 0000 – Aquisição de Imóveis

R\$ 30.000,00

08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

02 – Departamento Fomento Agrop. Meio Ambiente

20.606.0010.1056 – Ampliação e expansão dos Centros de Eventos

4.4.90.51.00.00 – 0000 - Obras e Instalações

R\$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Junho de 2014.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal